

AS NOVAS FONTES DE PODER NO MUNDO GLOBALIZADO E A CRISE DE EFETIVIDADE DO DIREITO¹

THE NEW POWER SOURCES IN GLOBALIZATION AND LAW'S EFFECTIVENESS CRISIS

Janaína Rigo Santin²

Doutora em Direito pela UFPR;

Mestre em Direito pela UFSC;

Advogada;

Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em História e da

Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo;

Coordenadora de Pesquisa da Faculdade de Direito da UPF

RESUMO

A pesquisa aborda a efetividade dos direitos sociais na globalização. O Estado, da forma como foi concebido na modernidade, não tem mais condições - nem interesse - em intervir na sociedade e no mercado para garantir direitos sociais. A soberania estatal submete-se a fontes de poder supranacionais, tornando as conquistas sociais constitucionais meros enunciados formais, por exigirem intervenção estatal na sua implantação. Conclui-se que o reconhecimento dos direitos sociais deverá resultar da conquista diária, da atuação dos cidadãos, pleiteando seu reconhecimento e efetividade; e dos poderes públicos, instituindo políticas públicas e decisões judiciais conforme a ordem constitucional. Tal atuação conjunta - cidadãos e instituições estatais - deverá pautar-se para a evolução dos direitos sociais de postulados formais para uma realidade vivida por todos os brasileiros.

PALAVRAS-CHAVE

Direitos sociais. Globalização. Corporações transnacionais

ABSTRACT

The research talks about the effectiveness of the social rights in the globalization's scenario. The State, according to the form that is was conceived in the modernity, does not have more conditions - or even interest - in intervening in the society and the market to guarantee social rights. The state sovereignty stays under the supranational power sources, turning the constitutional social conquests in mere formal statements, as they demand State's intervention in its implementation. So, it is possible to conclude that the recognition of the social rights must be result of daily conquests, and from the citizens role, asking for recognition and effectiveness. Moreover, it must result from the public powers as well, creating public policies and juridical

¹ Enviado em 31/3, aprovado em 27/5 e aceito em 30/7/2009.

² E-mail: janainars@upf.br

decisions according to the constitutional establishment. Such joint performance (citizen and state institutions) shall be directed to the evolutions of the social rights emerging from formal statements for reality faced by Brazilian citizens.

KEYWORDS: Social rights. Globalization. Multinational corporations

SUMÁRIO

1 Introdução 2 Os novos centros de poder 2.1 As empresas ou corporações transnacionais 2.2 As instituições financeiras internacionais 3 Conclusão 4 Bibliografia

1 Introdução

A geopolítica atual apresenta sociedades complexas, condicionadas pela economia de mercado que interliga os diferentes Estados. O domínio tecnológico e dos meios de comunicação pelas grandes empresas transnacionais, o poder econômico exercido mundialmente pelo capital que migra, sem fronteiras, pelo mundo à procura de melhores rendimentos caracterizam o desenvolvimento de uma nova fase do capitalismo: o capitalismo neoliberal, que engendra a globalização econômica e modifica gradativamente o conceito clássico de soberania.

Essa situação de complexidade não impossibilita admitir que o principal núcleo, para o qual converge o fenômeno da globalização neoliberal, é o enfraquecimento do conceito de Estado-Nação, da forma paradigmática como estabelecido na modernidade, como o centro único do poder político e regulador da vida econômica.

Novas instâncias supranacionais de poder são estabelecidas no cenário mundial, arrasando toda a trama institucional tecida na modernidade, sob a justificativa de que certas reformas - como a estabilidade da moeda e o controle da inflação - devem ser feitas a qualquer custo e que, para tanto, deve-se reduzir a função pública do Estado e abrir espaço para a legalidade do mercado.

Dessa forma, os direitos sociais previstos na Constituição são os primeiros a serem atingidos. Por serem direitos adquiridos por meio do Estado, necessitam, para sua implementação, da atuação estatal no estabelecimento de serviços públicos que os garantam (inclusive com a destinação de recursos), além da sua intervenção no mercado para reduzir as desigualdades sociais. Mas como a tendência atual é justamente o contrário, ou seja, reduzir o tamanho do Estado e liberar o mercado, a efetivação dos direitos sociais torna-se cada vez mais utópica.

Nesse contexto de crise do Estado-Nação - refletida diretamente nas instituições econômicas, sociais e políticas -, é necessário pensar em soluções que revertam essa realidade, sob pena de acentuar ainda mais a divisão do mundo em dois polos: os incluídos e os excluídos do sistema - estes a grande maioria da população e que,

portanto, não pode ser arrasada em nome de um darwinismo social injusto e implacável, num verdadeiro retrocesso histórico.

Dessa forma, o presente estudo analisa os novos centros de poder desta nova fase pela qual passa o capitalismo, sua ideologia dominante, e as conseqüências advindas dessa realidade, especialmente no que tange às conquistas sociais.

2 Os novos centros de poder

Com o término da Guerra Fria e da bipolarização existente entre as duas superpotências dominantes no campo estratégico-militar - e a conseqüente queda do socialismo verificou-se um processo em nível mundial de desorganização e desarticulação do Estado providência, instituidor dos direitos sociais. Desmancharam-se, assim, em nível simbólico, as utopias das lutas sociais da modernidade e consolidou-se uma nova ordem geopolítica no final do século XX, a qual adentra no século XXI. Em poucas décadas, o capitalismo tornou-se o modo de produção global, sem opositores, presente na maioria dos países do mundo. A globalização expressa este novo ciclo de expansão do capitalismo, pautada no ideário neoliberal. Livre de seus inimigos externos inicia, o capitalismo, um combate consigo mesmo, com suas tensões e contradições.

Verificou-se que, desde a 2ª Guerra Mundial, houve uma aceleração em âmbito mundial dos processos, por meio dos quais as instituições capitalistas libertaram-se das soberanias nacionais e promoveram a organização do mercado segundo seus propósitos. Nesse contexto, figuram como atores principais e responsáveis pela reorganização do mapa econômico do mundo as corporações transnacionais, envolvidas numa disputa sem precedentes pelo controle do espaço econômico mundial, e as poderosas instituições ligadas ao sistema financeiro mundial, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial ou Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) e a Organização Mundial de Comércio (OMC).

2.1 As empresas ou corporações transnacionais

As empresas ou corporações transnacionais mobilizam todas as forças produtivas do capitalismo - capital, tecnologia, força de trabalho, mercado. Colocam-se acima das fronteiras nacionais e das diversidades nos regimes políticos, tradições, culturas e inclinações sociais de cada país, extrapolando fronteiras preestabelecidas e movimentando-se pelo globo terrestre, de modo a transformar o mundo numa verdadeira “fábrica global” (IANNI, 1997a, p. 138; 1997b, p. 17-18).

As políticas neoliberais praticadas pelas transnacionais criticam o planejamento estatal, tachando-o de “nocivo, distorcivo ou limitativo, no que se refere à dinâmica e à multiplicação dos negócios, das atividades econômicas, do progresso tecnológico, da generalização do bem-estar” (IANNI, 1997a, p. 264).

Defendem, portanto, o princípio da liberdade e da igualdade no mercado. Entretanto, na prática, tais atitudes vão de encontro ao seu discurso, visto ser explícito o rigoroso e sofisticado sistema de planejamento das empresas transnacionais, traçado em níveis racionais impecáveis, as quais elaboram “seus mapas do mundo, as suas geoeconomias, à revelia dos assalariados e governantes; ou subordinando-os” (ibid, p. 265).

As empresas transnacionais são as primeiras instituições a se dedicarem ao planejamento centralizado em escala mundial, marcado pela calculabilidade, administração, desempenho, eficácia, produtividade, lucratividade e racionalidade. Tal conduta favoreceu o atual posto das empresas como poderosos centros de poder mundial. Superiores aos mecanismos regulatórios e decisórios nacionais, impõem seus desejos e necessidades às nações, influenciam suas políticas e, muitas vezes, provocam sua desestabilização (IANNI, 1997a, p. 265-266).

Dotadas de poder de intervenção global e beneficiadas pela mobilidade crescente dos processos de produção, essas empresas podem, facilmente, provocar a concorrência entre dois ou mais Estados ou entre duas ou mais regiões dentro de um mesmo Estado. Quando analisam as condições predeterminadas para localização do investimento, numa negociação visivelmente desigual, transformam as sociedades nacionais em dependências da sociedade global por imporem a estas sua política neoliberal (GIDDENS, 1991, p. 75).

Na nova ordem mundial, o poder concentra-se nas mãos dos representantes das empresas transnacionais privadas, instituições “totalitárias por natureza”, fluindo de cima para baixo e excluindo das decisões a cidadania, o público externo. No dizer de Noam Chomsky, engendra-se um sistema ditatorial e antidemocrático, tendo em vista que o poder decisório sobre investimentos, produção e comércio é centralizado e alheio ao conhecimento e influência de trabalhadores, consumidores e cidadãos. Trata-se de um “governo mundial de fato”. Grande parte do comércio mundial já não é mais entre nações, mas sim “intraempresas”, vide a enorme capacidade de as empresas transnacionais deslocarem suas etapas produtivas a fim de enfrentar as barreiras protetivas ambientais, os direitos trabalhistas e demais conquistas dos “trabalhadores mimados do Ocidente” (1996, p. 233-234).

Em decorrência dessa difusão do poder global das empresas transnacionais - para a superação dos procedimentos do fordismo pelos métodos do toyotismo -, modificam-se os padrões de produção e trabalho mundiais.

O modelo industrial fordista-keynesiano é o “responsável pelo crescimento mundial nos anos 50 e 60, principalmente nos Estados Unidos e Europa Ocidental, onde surgiu o Welfare State, o Estado Providência.” (SILVA, C., 1998, p. 209). Baseia-se na produção e consumo em grandes dimensões e abraça todas as etapas produtivas, com vistas à autossuficiência; concentração física de numerosos trabalhadores, a baixa remuneração; desenvolvimento de tecnologias de longa maturação, formação de estoques de insumos e matéria-prima (FREITAS JÚNIOR, 1997, p. 206-207); e ainda a

padronização da produção, divisão de trabalho nas etapas produtivas - separando-se trabalho manual e intelectual-, mecanização e não qualificação do trabalho. Tal modelo caracteriza-se como um procedimento idealizado e popularizado nas indústrias de Henry Ford, empresário norte-americano, no qual se constata a intervenção estatal na esfera econômica como agente regulador, controlando o capital e socializando os investimentos privados. (SILVA, C., 1998, p. 209)

Entretanto, com o crescimento da competitividade das empresas japonesas, esse modelo entra em crise e é gradativamente superado pelo novo paradigma de organização empresarial iniciado na Toyota. Esse modo de produção elevou enormemente os ganhos de produtividade e os graus de competitividade da empresa no panorama mundial, de modo a acelerar e generalizar a racionalidade produtiva e a multiplicação do lucro. Por isso, passa a ser adotado em âmbito global pelas transnacionais (ibid., p. 209-210).

Valorizam-se os métodos japoneses denominados “just in time”, em que a produção industrial dá-se mediante menores volumes de produção e grande diversidade de produtos, em que os trabalhadores realizam os serviços de forma setorizada, tudo na “hora certa” e com fluxo intensivo de fabricação: inicia-se a produção a partir do recebimento do pedido, já que não há estoque (SILVA, C., 1998, p. 209). No toyotismo, a produção não ocorre a partir da capacidade produtiva da empresa, mas de acordo com a capacidade de absorção do produto no mercado (RAMOS, 1998, p. 251). Necessita-se de mão de obra qualificada e técnicas mais desenvolvidas nos setores de microeletrônica, automação, engenharia genética, informática, inteligência artificial. Exige-se que o trabalhador tenha iniciativa, seja criativo e responsável, saiba resolver problemas, trabalhar em equipe, lidar com inovações tecnológicas e predispor-se de constante aprendizado. Fomentam-se ideias de terceirização, qualidade total e administração participativa (SILVA, C., 1998, p. 210-211).

A empresa modifica-se em relação à estrutura física e à (re) distribuição pelo planeta. Novas e pequenas indústrias dinâmicas substituem as velhas e grandes que não se adaptam mais às novas circunstâncias e se estabelecem em diversas localidades do planeta, no intuito de auferir as maiores vantagens no setor de sua responsabilidade no processo produtivo.

Por serem pequenas e com produção voltada para encomendas específicas, essas células de produção são mais capacitadas para agilizar e flexibilizar a produção; contudo, apresentam menor capacidade de absorver trabalhadores. Os empresários tiram proveito do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão de obra excedente para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. Trabalhadores com altas remunerações são demitidos em favor de substitutos com salários mais baixos. Utiliza-se, inclusive, trabalho terceirizado em algumas etapas do processo produtivo, a fim de diminuir os encargos sociais e as demais responsabilidades da empresa. A partir desses fatores, acontece um paradoxo: reúnem-se técnicas de 1º mundo com salários de 3º, o que diminui o custo e aumenta os lucros das empresas.

Os processos produtivos, que se fragmentam e se dispersam em unidades autônomas e especializadas, ultrapassam as fronteiras nacionais. Muitas das etapas produtivas e de serviços migram de regiões situadas em economias centrais para economias periféricas, onde possam contratar trabalhadores dispostos a aceitar salários mais baixos.

Os Estados nacionais já não têm condições de elaborar uma política de definição dos investimentos, pois tal procedimento passa cada vez mais para o controle das corporações transnacionais, que decidem o que, como, onde e quando produzir os bens e serviços (ROTH, 1996, p. 26).

Pelos benefícios nele embutidos, o método toyotista foi adotado facilmente pelas grandes empresas transnacionais, que passaram a efetuar um verdadeiro lobby mundial para obter relações jurídicas mais flexíveis e passíveis de precariedade de trabalho. Fragmentam, dessa forma, o processo produtivo ao instalarem suas filiais nos locais do globo que mais lhes convêm (DOWBOR, 1998, p. 14).

Tal como expõe René Dreifuss, a proliferação das corporações transnacionais - cujas unidades encontram-se situadas em diversos países, estabelecendo por si só uma cadeia particular de produção e aproveitando as vantagens comparativas oferecidas em cada local do planeta - é uma manifestação típica de um mundo globalizado (1996, p. 31). As empresas ou corporações transnacionais “planejam, tecem, realizam e desenvolvem as suas atividades por sobre fronteiras e regimes políticos, além das diversidades culturais e civilizatórias” (IANNI, 1997a, p. 37). Seu núcleo estratégico na maioria das vezes é uma fachada, atrás da qual formigam subgrupos descentralizados e difusos, espalhados por todo o mundo. Nota-se um novo fenômeno para a atividade industrial do planeta, a qual não se concentra mais em alguns poucos países dominantes ou metropolitanos, mas passa a se estender a outros países e continentes, alheios aos imperialismos ou blocos geopolíticos regionais (ibid.).

As empresas transnacionais desconhecem fronteiras e conferem caráter cosmopolita à produção e ao consumo no intuito de integrar a atividade econômica mundial, com a difusão dos valores ocidentais a todas as coletividades, numa verdadeira ocidentalização do mundo (THUROW, 1996, p. 130-132; IANNI, 1996, p. 69-88).

Outrossim, a ideologia neoliberal gera um certo consenso de que aos Estados não resta alternativa ante a globalização senão imprimir políticas econômicas calcadas no controle da inflação, na desregulação dos mercados e na privatização. Só assim é possível garantir a competitividade de suas economias. Passa a haver a supressão da capacidade do Estado em gerar políticas públicas e ordenar o desenvolvimento da economia privada segundo o interesse público, dando lugar ao interesse comercial das grandes empresas transnacionais. Em consequência, desloca-se o poder nacional para arenas transnacionais ou supranacionais, num ideal darwinista “de que vençam os mais fortes e espertos”.

Entretanto, esse processo beneficia apenas essas empresas. As empresas nacionais de pequeno porte - ao competirem diretamente e de forma desigual com os produtos advindos das transnacionais - são obrigadas a encerrar as suas atividades. Pelo domínio tecnológico e de métodos de produção mais eficientes, as transnacionais entram no mercado nacional com produtos mais baratos, o que compromete a produção nacional.

Com isso, aumenta cada vez mais o exército de reserva: muitos trabalhadores são expulsos do processo produtivo, com reduzidas ou nulas possibilidades de obter emprego, em caráter permanente ou por longo prazo. Ocorrem, pois, o desemprego estrutural, que se revela num dado alarmante, e a emergência de formas precárias de emprego, inclusive aqueles oferecidos aos jovens com alta escolaridade. Na prática, a crise econômica transforma-se em crise social, porque o emprego formal tende a se converter em informal, e este tende a se tornar cada vez mais precário (SILVA C., 1998, p. 67-69).

O desemprego estrutural determina a formação de uma subclasse de pessoas que, estando em plenas condições de ingressar no mercado de trabalho, se sujeita a todo tipo de exploração. Em decorrência dessa realidade, fomenta-se um desequilíbrio social sem precedentes na história (MAGNOLI, 1997, p. 65).

Para o toyotismo, atender ao princípio da dignidade da pessoa humana significa expurgar da força de trabalho os inaptos, doutrinando a população a aperfeiçoar o processo de trabalho a partir de seu esforço e participação individual: visa objetiva-se a eliminar etapas desnecessárias do processo produtivo e a desmobilizar os trabalhadores, a fim de alcançar a racionalização do trabalho e da produção (IANNI, 1997a, p. 150).

Da ideologia do envolvimento do Estado nos desequilíbrios sociais, passa-se para ideologia neoliberal do predomínio do mais forte. Tal estratégia é moderna, mas deixa o mundo à mercê das forças econômicas, podendo reduzir-se à simples cobertura formal de ditadura capitalista, frustrando os ideais democráticos, aumentando as diferenças sociais e acentuando o desemprego em massa. Os perdedores - aqueles que não podem contribuir para que o sistema funcione - não são relevantes neste novo contexto, já que não se constituem em força de trabalho nem em consumidores.

2.2 As instituições financeiras internacionais

Inclui-se na categoria de novos centros de poder, o capital controlado pelas poderosas instituições ligadas ao sistema monetário mundial, que dispõem de legitimidade, recursos e capacidade para induzir ou bloquear políticas econômicas nacionais.

Ao lado das corporações transnacionais, ainda que de maneira independente, umas vezes divergentes e outras convergentes, atuam o FMI, o BIRD e a OMC. São organizações multilaterais, com capacidade de atuação em concordância e em oposição a governos nacionais. Possuem recursos não só monetários mas também

jurídico-políticos suficientes para orientar, induzir ou impor políticas monetárias, fiscais e outras de cunho neoliberal. Principalmente os países menos desenvolvidos, do ex-Terceiro Mundo, periféricos, do sul ou mercados emergentes são bastante suscetíveis às orientações, induções ou injunções do FMI, BIRD e OMC, santíssima trindade do capitalismo global. Acontece que essas organizações multilaterais tornaram-se poderosas agências de privatização, desestatização, desregulamentação, modernização ou racionalização, sempre em conformidade com as exigências do mercado, das corporações transnacionais ou do desenvolvimento extensivo e intensivo do capitalismo no mundo. (IANNI, 1997a, p. 125)

A principal razão pela qual o sistema monetário internacional existe e se ocupa em formular programas de ajustamento estrutural entre países devedores é que “as nações dele participantes são politicamente independentes, mas economicamente interdependentes” (IANNI, 1996, p. 131).

Enfatiza César Augusto Silva da Silva que o sistema monetário internacional sofreu profundas mudanças. Nos dias atuais, vem substituindo o capital produtivo no setor de circulação da economia pelos capitais especulativos. Enseja, numa expectativa futura, um “processo de valorização artificial da riqueza” dentro de um mercado global de capitais desterritorializado, num torneio de ganhos fáceis e inconsequentes. Passa a haver uma valorização do capital em detrimento do setor produtivo, tanto por parte das empresas transnacionais como pelos governos e especuladores: inaugura-se um quadro de “rentismo institucionalizado” (IANNI, 1998, p. 212).

Diminui-se, portanto, a própria possibilidade de uma política econômica nacional, visto que as políticas monetária e fiscal são frequentemente dominadas por movimentos nos mercados financeiros internacionais. O Estado - forte, autônomo, soberano - é um obstáculo à globalização e ao neoliberalismo. Dessa forma, para que se possibilite a entrada de capitais externos dentro dos Estados nacionais, é indispensável que as regras se reduzam ao mínimo possível.

Isso ocasiona um processo de dependência (principalmente nos países de economia emergente) aos movimentos e às articulações do capital externo, produzindo um ciclo vicioso. Ao abrirem seus mercados para o capital volátil, esses países passam a aceitar a submissão, pelo menos parcial, da soberania local ao capital financeiro, concordando com a penetração estrangeira e abandonando as históricas estratégias que concebiam o desenvolvimento como um projeto ligado à independência nacional, econômica e política.

Assim, a maioria dos países submetidos às políticas neoliberais ditadas pelos organismos internacionais precisa adotar profundas reformas institucionais para fixar a imagem de que não são países de alto risco aos investidores externos, e de que podem assegurar um crescimento sustentado.

Para que os países emergentes consigam controlar o déficit público e a inflação, os organismos internacionais ditam a adoção de uma política recessiva, com taxas de juros elevadas e gastos sociais reduzidos. Isso faz com que grandes somas de capital especulativo sejam aplicadas no país, a fim de obter altas remunerações. Contudo, “tratando-se de capital extremamente volátil, não reforça a capacidade de investimentos no país, e leva pelo contrário a uma drenagem impressionante de recursos nacionais pela alta remuneração conseguida, tornando a posição insustentável” (IANNI, 1996, p. 61).

Os governos, para não serem afetados por saídas bruscas de capital, precisam aumentar os juros quando a escassez da demanda do mercado nacional e o desemprego necessitam justamente de uma ação contrária: taxas de juro mais baixas. Em consequência, ocorre uma explosão da dívida pública, relacionada, em grande medida, à sustentação e especulação financeira (THUROW, 1996, p. 220-221).

Historicamente, o governo sempre teve papel importante na inclusão dos excluídos do capitalismo. O problema é que, no contexto atual, com a globalização do mercado, há dificuldade em se definir o real papel do governo. A resposta dada pelo capitalismo, no seu modo neoliberal, reconhece a desnecessidade de um governo ou qualquer outro modo de ação comunitária, uma vez que as reformas sociais podem se efetivar por si mesmas e que a “mão invisível” do mercado proporciona instituições eficientes, do mesmo modo que oferece as mercadorias desejadas/necessárias aos que possam consumi-las. O mercado passa a ser o único elemento capaz de gerar a solução para os desequilíbrios. Se esses persistirem, é porque são resultados de entraves que continuam impedindo o livre funcionamento do mercado.

No entanto, a teoria difere drasticamente da prática. Tarso Genro também aponta os perigos que esse neoliberalismo pode trazer ao aspecto social:

O neoliberalismo, em consequência, é “moderno” e benigno: ele quer tirar o “peso do Estado” das costas do cidadão, quer liberdade de movimentos para todos, menos leis, mais espaço para a economia desenvolver-se livremente... Isso significa dizer que as políticas públicas do Estado, que se propõem a reduzir desigualdades e compensar as diferenças naturais e de origem social que existem entre os homens, devem ser desprezadas. (GENRO, 1995, p. 5)

Desse modo, pode-se concluir que essas novas estruturas de poder vigentes em escala global, substitutivas do Estado-Nação e articuladas segundo os princípios de economia - de mercado, da apropriação privada, da reprodução ampliada do capital e da acumulação capitalista em escala global -, em verdade recriam relações imperialistas de poder, os quais acentuam a concentração do poder econômico e agravam a questão social em âmbito mundial. No dizer de Octávio Ianni, esses centros “recriam os nexos de cunho imperialista; mas em outros níveis, com outra dinâmica.” (1997a, p. 233).

Mesmo que os Estados dominantes continuem a desempenhar em âmbito mundial o imperialismo, suas características já não representam aquelas do “imperialismo clássico”. A grande diferença neste limiar do século XXI é que ao lado dos Estados nacionais mais fortes, estão as corporações transnacionais e as instituições ligadas ao capital financeiro internacional. Apresentam-se como estruturas mundiais de poder, as quais a partir da globalização do capitalismo tornaram-se fortes e versáteis, reduzindo e subordinando “as possibilidades dos Estados nacionais, que eram as figuras por excelência do imperialismo e da interdependência” (IANNI, 1997b, p. 148-149).

Configura-se, pois, um imperialismo sob a roupagem neoliberal, constituído, não mais por metrópoles e colônias, nações dependentes e dominantes, mas dominado por novos centros de poder. Nele, o modelo de difusão dos processos econômicos e das forças produtivas não se enquadra mais naqueles subsistemas caracterizados pelo colonialismo ou imperialismo. E, assim, a dinâmica fixada redesenha o mapa do mundo.

A terminologia “globalização da economia mundial” está sendo utilizada para justificar a nova forma de dominação, não só econômica como socio-cultural dos países do “Primeiro Mundo” sobre os países periféricos, impondo outros padrões de normas, condutas e comportamentos, que dão uma nova roupagem a este antigo tipo de dominação. [...] O que à primeira vista aparece como uma intensificação das relações sociais mundiais, na verdade, constitui-se uma nova face do imperialismo mundial. (SILVA, K., 1998, p. 280)

As maravilhas da modernização, da ciência e da técnica não se traduzem necessariamente em reduzir ou eliminar as desigualdades sociais. Ao contrário, aprofundam-nas, geram um contingente imensurável de excluídos - que, por não proporcionarem lucro são relegados à margem da sociedade.

3 Conclusão

O neoliberalismo acentuou a desigualdade criada de modo natural pelos mercados. E o Estado, por sua vez, que teria a finalidade de aliviar a tensão entre os desiguais do capitalismo - ao administrar os interesses comuns ou introduzir racionalidade no espaço irracional do mercado - tem seu papel cada vez mais reduzido. Ou seja, “a lógica do mercado não apenas se torna hegemônica como também invade espaços sociais que antes não lhe eram afetos. O contrato social, que cria a modernidade, tende a se desfazer” (NASCIMENTO, 1998, p. 91), para ser substituído pela lei do mais forte.

Conforme preleciona Paulo Freire, “a liberdade do comércio não pode estar acima da liberdade do ser humano”, inclusive do direito de sobreviver. A mão livre do mercado fomenta as situações de privilégios de poucos que detêm uma condição mais favorável, robustecendo seu poder em detrimento da maioria. O fechamento de uma fábrica de tecidos pelas dificuldades em concorrer com os preços dos produtos asiáticos,

por exemplo, não representa unicamente a tragédia econômico-financeira de seu proprietário, mas também o desemprego de centenas de trabalhadores. Dessa forma, antes de classificar o desemprego estrutural como uma fatalidade, é preciso enxergar que ele resulta do processo de globalização da economia e dos avanços tecnológicos, os quais muitas vezes faltam com seu dever ético de servir ao ser humano, e não ao lucro e à ambição sem limites das minorias detentoras do poder (FREIRE, 1998, p. 249-250).

Por conseguinte, observa-se que toda a trama construída pelos mecanismos ideológicos neoliberais, legitimadores do atual processo de globalização econômica, começa a vivenciar uma profunda crise, por ainda propor o resgate de valores já superados pela própria História, ou seja, as contradições da sociedade liberal-burguesa.

O efeito desse processo de crise reflete o conflito entre o velho paradigma de soberania estatal e os novos centros de dominação mundial. A ordem econômica mundial ora executada apenas contempla os interesses dos novos donos do poder, afastando-se das práticas sociais conquistadas arduamente no decorrer do processo histórico, desconsiderando os conflitos coletivos de massas e desprezando o contingente cada vez maior de excluídos do capitalismo. Dessa maneira, o panfleto ideológico da globalização econômica busca disfarçar a grande desigualdade que produz, o que aumenta a riqueza de poucos e a pobreza e miséria de milhares. Portanto, o modo de produção capitalista atinge, no capitalismo neoliberal global, o máximo de eficiência nas suas crueldades intrínsecas (FREIRE, 1998, p. 248).

É no âmbito dessas preocupações que se insere a proposta e o desenvolvimento deste estudo. A clara indicação da falência do paradigma estatal pela emergência de novas instâncias de poder econômico atinge diretamente a questão social - agravada, a cada dia, mundialmente, pela diminuição progressiva dos investimentos em serviços públicos capazes de garantir os direitos sociais aos cidadãos. É preciso, pois, reformular o papel do Estado e suas instituições, de modo a atender as demandas necessárias no aspecto social, representadas pela vida digna de milhões de excluídos do mercado de trabalho e consumo.

A primeira etapa - reconhecimento e positivação dos direitos sociais no ordenamento jurídico - já foi superada, com largo sucesso, pela Constituição. É urgente partir para a próxima: o reconhecimento e efetividade de tais direitos pelo poder público. Não basta tê-los apenas formalmente no texto constitucional, é preciso que integrem a realidade social; é preciso conferi-los a todos os cidadãos, para diminuir as graves diferenças sociais e a situação de exclusão pela qual passa grande parte do povo brasileiro - totalmente desconsiderada pelos atuais donos do poder, já que não lhes traz lucro.

Critica-se aqui a ideologia que prega a relativização das conquistas sociais. Flexibilizam-se conquistas sequer concretizadas efetivamente - uma inversão de valores. O vocábulo “flexibilização”, numa tradução literal da finalidade por que é tratado o

termo especialmente no que toca à política de reforma do Estado amplamente adotada no Brasil, independente do partido político ou ideologia de seu governante a partir de 1995 - traduz, concretamente, intuitos de sonegação dos direitos sociais.

O reconhecimento dos direitos sociais deve ser resultado da conquista diária, para a qual devem atuar os cidadãos, pleiteando o reconhecimento e efetividade dos direitos já positivados na Constituição, e os poderes públicos, na instituição de políticas públicas e decisões judiciais conforme a ordem constitucional, e não justamente contrárias a ela. Essa atuação conjunta entre cidadãos e instituições estatais deve estar pautada para a evolução dos direitos sociais de simples postulados teóricos para uma realidade a ser vivida por todos os brasileiros.

4 Bibliografia

CHOMSKY, Noam. *Novas e velhas ordens mundiais*. Tradução por Paulo Roberto Coutinho. São Paulo: Scritta, 1996.

DOWBOR, Ladislau. Globalização e Tendências Institucionais. In: DOWBOR, Ladislau, IANNI, Octavio, RESENDE, Paulo-Edgar A. (Org.). *Desafios da Globalização*. Petrópolis: Vozes, 1998.

DREIFUSS, René. Os Códigos do Admirável Mundo Novo. *Revista Rumos do Desenvolvimento*, Rio de Janeiro, n. 123, abr. 1996.

FREIRE, Paulo. Globalização Ética e Solidariedade. In: DOWBOR, Ladislau, IANNI, Octavio; RESENDE, Paulo-Edgar A. (Org.). *Desafios da globalização*. Petrópolis: Vozes, 1998.

FREITAS JÚNIOR. Antônio Rodrigues de. *Globalização & integração regional: horizontes para o reencantamento do direito do trabalho num quadro de crise do Estado-Nação*. *Revista LTr*. São Paulo, v. 61, n. 2, fev. 1997.

GENRO, Tarso. O Neoliberalismo e o Cidadão-Mercadoria. *Direito em Revista*. Porto Alegre: Amatra, n. 5, abr./ago. 1995. p. 5.

GIDDENS, Anthony. *As Consequências da Modernidade*. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991.

IANNI, Octávio. *A Sociedade Global*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

_____. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997a.

_____. *Teorias da Globalização*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997b.

MAGNOLI, Demétrio. *Globalização, Estado nacional e espaço mundial*. São Paulo: Moderna, 1997.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Globalização e Exclusão Social: Fenômenos de uma Nova Crise da Modernidade? In: DOWBOR, Ladislau; IANNI, Octavio; RESENDE, Paulo-Edgar A. (Org.) *Desafios da globalização*. Petrópolis: Vozes, 1998.

RAMOS, Alexandre Luiz. Acumulação flexível, toyotismo e desregulamentação do Direito do Trabalho. In: RAMOS, Alexandre; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima. (Org.). *Globalização, neoliberalismo e o mundo do trabalho*. Curitiba: Edibej, 1998.

ROTH, André-Noël, O Direito em Crise: fim do Estado moderno? In: FARIA, José Eduardo (Org.). *Direito e Globalização Econômica: implicações e perspectivas*. São Paulo: Malheiros, 1996.

SILVA, César Augusto Silva da. Reformas Econômicas da América Latina no Contexto da Globalização. In: OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.). *Relações Internacionais & Globalização*. Ijuí: Unijuí, 1998.

SILVA, Karine de Souza. Os Excluídos da Globalização. In: OLIVEIRA, Odete Maria de (Org.). *Relações Internacionais & Globalização*. Ijuí: Unijuí, 1998.

THUROW, Lester C. *El Futuro del Capitalismo*. Tradução de Narcís Puig Mascaray. Barcelona: Ariel, 1996.

